



**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR**

ART. 116 E INCISO II, DO ART. 148 DA PORTARIA MTP N.º 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Nº / ANO: 61 /2025</b>                                                                                                                                                                              |
| Unidade Gestora do RPPS: CaraguaPrev – Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba<br>CNPJ: 04.332.948/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                    | Data: 11/03/2025                                                                                                                                                                                       |
| <b>VALOR (R\$): R\$ 264.420,47 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                    | Dispositivo da Resolução do CMN:<br>FI de Renda fixa - Artigo 7º, Inciso III, “a”.                                                                                                                     |
| <b>HISTORICO DA OPERAÇÃO</b><br>Descrição da operação:<br><br><b>APLICAÇÃO FINANCEIRA NO BANCO DO BRASIL</b><br><b>REPASSE DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – COMPREV,</b><br><b>REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.</b><br><br>Tendo em vista a aprovação do Comitê de Investimentos na Ata nº 133, de 30/03/2022 e Conselho Deliberativo na Ata nº 299, de 30/03/2022, obedecendo a Resolução nº 4.963/21 e a Política de Investimentos, ficou autorizado a aplicação do repasse da compensação previdenciária – COMPREV, realizado com o Instituto Nacional do Seguro Social, no Fundo de Investimento BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI – CNPJ 13.077.418/0001-49, no Banco do Brasil, Agência 1741-8, C/C 9999-6.<br><br>Características dos ativos:<br><b>Segmento:</b> Renda Fixa / <b>Data da Posição Atual:</b> 11/03/2025<br><b>Instituição Financeira:</b> BANCO DO BRASIL – BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A<br><b>CNPJ da Instituição Financeira:</b> 30.822.936/0001-69<br><b>Tipo de Ativo:</b> FI Renda Fixa - Artigo 7º, Inciso III, “a”.<br><b>Fundo:</b> BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI<br><b>CNPJ do Fundo:</b> 13.077.418/0001-49<br><b>Patrimônio Líquido do Fundo:</b> R\$ 21.235.013.578,52 |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                        |
| Proponente:<br><b>Comitê de Investimentos</b><br>Ata n.º 133/22, de 30/03/2022<br><br>Autorizado:<br><b>Conselho Deliberativo</b><br>Ata n.º 299/22, de 30/03/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Gestor/autorizador:<br>Certificação-validade<br><br><b>Pedro Ivo de Sousa Tau</b><br>Presidente do CaraguaPrev<br>Certificado ANBIMA CPA-10<br> | Responsável pela liquidação da operação:<br><br><b>Anderson Franco B. do Nascimento</b><br>Diretor Financeiro<br> |
| O Controle Interno avaliou a movimentação financeira e suas etapas, estando a APR em conformidade com a legislação vigente, estrutura, componentes e procedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CRISTINA TIEMI ABE HIROSE</b><br>Responsável pelo Controle Interno                                                                                                                                  |